



**LEI Nº 1418/03**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE”**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Moradores da Sede**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem repassados parceladamente.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

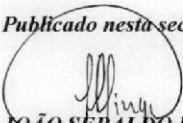
- 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
- 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
- 08.244.0123.2.023 – AUXÍLIOS PARA PROJ. COMUNITÁRIOS**
- 3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
- 3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 12 de março de 2003.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICOLI**  
Prefeito Municipal

*Publicado nesta secretaria na data supra.*

  
**JOÃO SEBALDO FINGER**  
Contador